



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 941

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Não dar provimento ao recurso interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, pelo aluno **Vinícius de Oliveira Manarte Júnior**, constante do requerimento nº 0353/96, referente ao indeferimento da solicitação de quebra de pré-requisitos para as disciplinas "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262) e "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224).

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício